



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 3435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 10 de 28 de Fevereiro de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 11 de 28 de Fevereiro de 2022** - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.146,37 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).
- **Decreto nº 12 de 28 de Fevereiro de 2022** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B8KQ2R+C02E+VFAAUJP8OQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 72/2021 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - CONTROLADORIA GERAL

2.005 - Manutenção da Controladoria Geral

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

020401 - PROCURADORIA GERAL

2.006 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
Total por Ação:	500,00

2.032 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.046 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
Total por Ação:	2.100,00

2.047 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.600,00

Total Suplementado: 26.100,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.004 - Organização do Sistema de Segurança Municipal

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

020102 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
<hr/>			
030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
=====			
2.027 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo			500,00
	Total por Ação:		500,00
2.031 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNS			
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.500,00
<hr/>			
050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO			
=====			
2.045 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais			
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente			1.600,00
	Total por Ação:		1.600,00
2.046 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação			
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.600,00
	Total Anulado:		26.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO
Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 37.146,37 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e
seis reais e trinta e sete centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 37.146,37 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações

	37.146,37
Total por Ação:	37.146,37
Total por Unidade Orçamentária:	37.146,37
Total Suplementado:	37.146,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 64/2021 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020401 - PROCURADORIA GERAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	14.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00
Total Geral:	14.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO

Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49